



PORTARIA Nº 310, DE 26 DE MARÇO DE 2013

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando as diretrizes e orientações contidas na Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a necessidade de reforçar a rede de atenção à Saúde Mental nas grandes cidades (incluindo regiões metropolitanas); Considerando as orientações contidas na Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que define e caracteriza as modalidades dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) na rede do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria nº 130/GM/MS, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas 24h (CAPS AD III); Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social; Considerando a Portaria nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); e Considerando a documentação apresentada pelos Estados solicitando a habilitação dos Centros de Atenção Psicossocial e a correspondente avaliação pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Área Técnica de Saúde Mental - DAPES/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Centros de Atenção Psicossocial, a seguir relacionados, para realizarem os procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS):

UF	Tipo	Especificação do Plano Interno	CNES	CGC/ CNPJ	Município	Gestão do município	Gestão do serviço
SP	CAPSi	RSM-RSME	6646581	13.864.377/0001-30	São Paulo	Municipal	Municipal
SP	CAPSi	RSM-RSME	6970532	13.864.377/0001-30	São Paulo	Municipal	Municipal
SP	CAPS ad	RSM- Crack	7098952	12.094.290/0001-69	Pirassununga	Municipal	Municipal
SP	CAPS ad	RSM- Crack	7006233	13.889.813/0001-26	Itanhaém	Municipal	Municipal
SP	CAPSi	RSM-RSME	6896030	13.889.813/0001-26	Itanhaém	Municipal	Municipal
SP	CAPS ad	RSM- Crack	6942598	11.396.895/0001-41	Limeira	Municipal	Municipal
MG	CAPS I	RSM-RSME	6146899	11.428.122/0001-08	Passa Quatro	Estadual	Municipal
MG	CAPS I	RSM-RSME	7037252	12.781.322/0001-02	Bom Sucesso	Municipal	Municipal
PR	CAPS I	RSM-RSME	2397927	10.952.292/0001-16	Jaguariávia	Estadual	Municipal
RS	CAPS I	RSM-RSME	7107889	12.877.385/0001-59	Tapejara	Estadual	Municipal
BA	CAPS I	RSM-RSME	6481310	10.444.584/0001-48	Barra	Estadual	Municipal
BA	CAPSi	RSM-RSME	7105827	08.257.417/0001-46	Porto Seguro	Municipal	Municipal
RJ	CAPS I	RSM-RSME	7159420	11.962.794/0001-90	Armação dos Búzios	Estadual	Municipal
MG	CAPS I	RSM-RSME	7157673	20.347.225/0008-00	Elói Mendes	Estadual	Municipal

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 227, de 1º de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 42, de 4 de março de 2013, Seção 1, página 58, ONDE SE LÊ:

UF	Tipo	Especificação do Plano Interno	CNES	CGC/ CNPJ	Município	Gestão do município	Gestão do serviço
BA	CAPS ad	RSM- Crack	7095341	08.086.458/0001-17	Salvador	Municipal	Municipal

LEIA-SE:

UF	Tipo	Especificação do Plano Interno	CNES	CGC/ CNPJ	Município	Gestão do município	Gestão do serviço
BA	CAPS ad	RSM- Crack	7095341	08.086.458/0001-17	Salvador	Municipal	Estadual

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Homologa resultado de seleção de projetos para programas de residência médica nos termos do **Edital de Convocação nº 18**, de 07 de novembro de 2011 e suas prorrogações.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

Considerando Decreto Presidencial de 20 de junho de 2007, que institui a Comissão Interministerial de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.001/MEC/MS, de 22 de outubro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em áreas estratégicas (PRO-RESIDÊNCIA); e

Considerando o Edital de Convocação nº 18, de 7 de novembro de 2011 e suas prorrogações, resolvem:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de seleção dos programas de residência médica apresentados ao Edital nº 18/2011.

Art. 2º Fica divulgado, na forma do Anexo a esta Portaria, a relação dos programas aprovados para recebimento de bolsas para turmas com início em 2013.

Art. 3º Os residentes somente poderão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais das Residências no Ministério da Saúde (SIGRESIDÊNCIAS) para fazer jus ao financiamento das bolsas, se cumpridos os seguintes requisitos:

§1º O Formulário FormSUS, disponível no link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=9831, for preenchido e finalizado até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.

§2º O Termo de Compromisso, disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sigresidencias, for assinado pelo Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) e pelo Coordenador do Programa de Residência e enviado, conforme orientações contidas no próprio documento, até dia 05/04/2013 (data da postagem), sob pena da não inclusão dos residentes na folha de pagamento correspondente ao primeiro mês de atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES
Secretário de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde

ADRIANA RIGON WESKA
Secretária Substituta de Educação Superior

ANEXO

PROGRAMAS COM VAGAS AUTORIZADAS PELA CNRM E BOLSAS APROVADAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 18/2011

CÓDIGO DO PROGRAMA	UF	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	NOME FANTASIA	ESPECIALIDADE	Nº DE BOLSAS APROVADAS
1432	BA	SALVADOR	MONTE TABOR CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA	HOSPITAL SÃO RAFAEL	CIRURGIA PLÁSTICA	3
935	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BAHIA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CIRURGIA GERAL	3
962	MT	VÁRZEA GRANDE	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	CIRURGIA GERAL	2
895	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO	AFAMCI	PEDIATRIA	10
610	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES	HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM	DERMATOLOGIA	2
503	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES	HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2
1421	SP	CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO	CIRURGIA GERAL	1
1034	SP	CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO	NEONATOLOGIA	2
1046	SP	CAMPINAS	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE	CIRURGIA GERAL	6
1501	SP	CAMPINAS	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	3
917	SP	CAMPINAS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP	ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	1

508	SP	CAMPINAS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP	MEDICINA DO TRABALHO	1
482	SP	CAMPINAS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	1
1301	SP	FERNANDÓPOLIS	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	UNICASTELO / IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERNANDÓPOLIS	CIRURGIA GERAL	2
1303	SP	FERNANDÓPOLIS	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DO EMBARE	UNICASTELO / IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERNANDÓPOLIS	CLINICA MÉDICA	2
1145	SP	OURINHOS	ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OURINHOS	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OURINHOS	CIRURGIA GERAL	1
1105	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	MEDICINA INTENSIVA	2
1156	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	OFTALMOLOGIA	1
1098	SP	RIBEIRÃO PRETO	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP	DOR	2
1442	SP	SÃO JOSE DO RIO PRETO	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ANESTESIOLOGIA	5
1212	SP	SÃO PAULO	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	HOSPITAL SANTA MARCELINA	OTORRINOLARINGOLOGIA	1
1324	SP	SÃO PAULO	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	FACULDADE DE MEDICINA DA USP	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	1
1347	SP	SÃO PAULO	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	FACULDADE DE MEDICINA DA USP	NEONATOLOGIA	5
25	SP	SOROCABA	FUNDAÇÃO SÃO PAULO	CAMPUS SOROCABA DA PUC-SP - FAC CIENCIAS MED E DA SAUDE	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2
931	TO	ARAGUAÍNA	ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA	ITPAC	CIRURGIA GERAL	1

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 84, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.055120/2011-44, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica M & P VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 13.766.834/0001-54, situada no Município de Itajaí - SC, na Av. Irineu Bornhausen, 1395 - São João, CEP 88.304-0000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Itajaí no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 26 de março de 2013

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENEDITO TELMO COUPE, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Parati, no Estado do Rio de Janeiro, acolho o PARECER No 0137/2013/SJL/CGCE/CONJUR/MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
21º (DOU de 06.04.2006)	RJ	PARATI	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENEDITO TELMO COUPE	53000.054307/2006

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 2.342, DE 24 DE ABRIL DE 2012

Processo nº 53504.019092/2011. Aplica às entidades relacionadas no anexo I a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Rádio do Cidadão, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do estabelecido no artigo 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida. Aplica às entidades relacionadas no anexo II a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF.

JARBAS JOSÉ VALENTE

Presidente
Substituto

ANEXO I

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001.SAMUEL ELI THEODORO	80105358347	254.111.508-33
002.SAMUEL FIGUEIREDO PEREIRA	80102975779	297.416.978-30
003.SAMUEL JUDA CIPRIANO	80104176377	143.947.628-47
004.SANDRO DA SILVA BERLANGA	80105609013	151.546.288-96
005.SANDRO DE OLIVEIRA	80104743042	904.622.469-49
006.SANDRO QUINTELA MUNIS	80102899304	155.177.028-80
007.SANTINO CAETANO MEIRA	80102811660	189.111.928-13
008.SANTINO DE MARCHIS	80103569219	402.716.848-87
009.SAULO BEVILAQUA DE OLIVEIRA	80105055603	305.664.788-62
010.SAULO DE SANTI APRODU	80105136522	135.631.988-29
011.SEBASTIAO JOSÉ VIEIRA DANTAS	80105671754	199.209.998-73
012.SEBASTIAO PEREIRA	80105508764	037.992.828-07
013.SEBASTIAO RUBENS DA SILVA	80104103574	789.640.598-91
014.SERGIO CAETANO RIBEIRO	80104617926	130.025.278-23
015.SERGIO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO	80102415390	043.751.158-82
016.SERGIO DIAS	80104373440	008.147.908-52
017.SERGIO DONIZETE DENARDI	80103328602	045.604.168-00
018.SERGIO FELIX JUNIOR	80102237603	222.491.878-00
019.SERGIO GARCIA	80103486941	222.491.878-00
020.SERGIO GREEN	80104046759	079.501.918-13
021.SERGIO ISAIAS DA SILVA	80103961925	106.501.718-96
022.SERGIO OSVALDO DORETTO FILHO	80105751600	300.824.058-59
023.SERGIO RICARDO DE MELO	80105559911	168.834.018-14
024.SERGIO RICARDO DOS SANTOS	80102489327	069.692.778-01
025.SERGIO SCIAN FILHO	80104415975	271.284.758-00
026.SERGIO WANDERLEI DINIZ	80103961844	137.244.398-30
027.SEVERINO ANTONIO DA SILVA	80103656375	001.245.588-10
028.SEVERINO ANTONIO DA SILVA	80103808493	042.323.588-54
029.SEVERINO JOSE BERNARDO	80105748722	299.376.378-48
030.SIDINEY JULIANI	80105236586	172.254.838-03
031.SIDNEI ALVES DONIZETE	80101828691	132.288.418-80
032.SIDNEI DE ARAUJO LESSA	80104441623	168.989.358-36
033.SILAS DE OLIVEIRA BALBINO	80104971347	291.976.938-39
034.SILVIO DOS SANTOS	80103437061	826.659.078-87
035.SILVIO RENATO DECHECCHI	80105064432	126.093.258-35
036.SINVAL FERREIRA	80102953295	052.132.898-51
037.SONIA APARECIA USS	80104335351	067.575.928-51
038.SUELI FATIMA GABRIEL	80104182261	434.576.308-87
039.SYLVIO LEANDRO MELLO	80105822809	200.885.428-07
040.TIAGO CARREIRA SILVA	80102277494	218.701.038-40
041.TIAGO LADEIRA BANDECHI	80105655988	285.877.618-03
042.TIAGO TEIXEIRA	80104116129	356.655.638-62
043.VAGNER RIBEIRO PINTO	80105456357	221.989.148-83
044.VALDECI NOBREGA DE MORAIS	80104295546	142.592.048-90
045.VALDECIR PAULINO MONTEIRO	80105231002	185.135.968-09
046.VALDEMIR APARECIDO ALVES DE TOLEDO	80102075433	082.529.428-22
047.VALDEVINO APARECIDO MARQUES	80102362920	049.528.728-82
048.VALDILENO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	80102221863	331.813.018-41
049.VALDINEI JOSÉ BORTOLAN	80105512524	074.229.658-00
050.VALDIR BOLITO	80102793158	059.595.788-91
051.VALDIR GOMES DOS SANTOS	80102916179	048.926.698-30
052.VALDIR PEREIRA DA SILVA	80105109045	536.686.008-30
053.VALDIR PETELINKAR	80103906070	473.038.408-34
054.Valdomiro Alves de Medeiros	80103297707	050.563.708-19
055.VALDOMIRO ANDRE DA SILVA	80103017364	143.467.208-54
056.VALERIA ELINETE DA SILVA	80103710418	268.368.258-16
057.VALMIR FERREIRA DA SILVA	80103695516	251.544.758-95
058.VALTER DANIEL VALENTIM	80103573917	267.841.508-21
059.VALTER FERNANDO DOS SANTOS	80103741488	173.429.178-85
060.VALTER LUIZ DA SILVA	80105513687	137.263.558-04
061.VALTER MARTINHO DO NASCIMENTO	80103567194	014.466.088-16
062.VALTER RODRIGUES	80103070419	962.931.288-34
063.VAMBERTO ZUINGLIO LOPES	80105323128	192.748.768-40
064.VANDERLEI DE OLIVEIRA INDZEICZAK	80103673709	314.944.768-27
065.VANESSA DE FREITAS	80103688064	250.869.228-01
066.VERGILIO XAVIER TEXEIRA FILHO	80104987936	289.192.718-44
067.VILSON REAL	80105131997	869.810.728-15
068.WALDEMIR LUIZ CORREA SILVEIRA	80105599115	928.707.086-53
069.WALDIR DE JESUS	80105111880	068.253.968-62
070.WALTER JOSÉ TIZIANI JUNIOR	80104873175	222.887.828-62
071.WANDERLEI PEREIRA ANGELO	80103559418	267.699.258-93
072.WANDO MARQUES AGOSTINHO DE ASA-RA	80105186899	027.764.148-97
073.WASTER ALEXANDRE SONCO	80102896127	172.110.668-57
074.WELIGTON RICARDO FREITAS MARIN	80104656905	160.668.978-96